



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO N° 2.530 DE 1º DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o evento "10ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE BASE 2.023", e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a realização da "10ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE BASE 2.023".

§1º - O evento será realizado no período de 25/03/2.023 a 04/06/2.023;

§2º - Dentre as 24 equipes participantes, foram estabelecidas as categorias:

I – SUB 12 (2011/2012);

II – SUB 14 (2009/2010);

III – SUB 16 (2007/2008)


Art. 2º. Cabe ao Departamento de Cultura, Esportes e Turismo adotar todas as medidas necessárias para o bom andamento antes, durante e após a realização do evento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 1º de Março de 2.023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 1º de Março de 2.023.


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

ANEXO I

REGULAMENTO DA 10ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE BASE 2.023

I. FINALIDADES

Artigo 1º: 10ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE BASE 2.023 será organizada pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, tendo por finalidade promover o incentivo à modalidade de Futebol de Campo, proporcionando revelação de valores nas diversas categorias, bem como o estímulo à prática de esportes.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º: O presente regulamento é o conjunto das disposições que regerão a 10ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE BASE 2.023

Parágrafo Único: Os times e/ou agremiações participantes da competição, serão consideradas conhecedoras deste regulamento, e assim submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

III. DA REALIZAÇÃO

Artigo 3º: A 10ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE BASE 2.023 será realizada nas seguintes categorias:

- Sub 12: Categoria- atletas nascidos no ano de 2011/2012
- Sub 14: Categoria- atletas nascidos no ano de 2009/2010
- Sub 16: Categoria- atletas nascidos no ano de 2007/2008

Artigo 4º: 10ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE BASE 2.023 será realizada no período de Março a Junho de 2023, sempre aos sábados e domingos, podendo a critério da comissão organizadora, serem realizadas rodadas intermediárias (feriados), sendo que a primeira rodada está prevista para dia 25 de Março de 2023.

Parágrafo Único: As datas e horários das partidas constarão na tabela de jogos elaborada pela organização, que serão entregues até o dia 03 de Março de 2023 e estará disponível também no site da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul (www.montealegredosul.sp.gov.br)

IV. DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º: As equipes que vierem a participar da 10ª COPA MONTEALEGRENSE DE FUTEBOL DE BASE 2.023, deverão confirmar a sua participação através da Ficha de Cadastro da Equipe e mediante o pagamento da taxa de inscrição que será enviado Boletim de Arrecadação (boleto) via e-mail, elaborado pelo Setor de Cadastro e Tributos da municipalidade, com vencimento para o 10 de Abril de 2023.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- Uma Equipe ----- R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Duas Equipes----- R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- Três Equipes ----- R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Cada equipe jogará ao menos três jogos (fase de classificação), podendo chegar a cinco jogos nos casos das equipes finalistas.

Artigo 6º: No ato da confirmação do pagamento da taxa de participação, o time ou agremiação receberá o **Formulário de Identificação dos Atletas** que será enviado por e-mail pelo Departamento de Esportes da municipalidade.

Artigo 7º: A inscrição dos atletas terá que ser feita em formulário próprio do Campeonato, denominado **“FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS”**, devidamente preenchido, sendo que, os nomes dos mesmos não poderão ser abreviados e o referido formulário será entregue preenchido e assinado até o dia da primeira rodada da participação da equipe.

Parágrafo Único: A taxa de participação será utilizada para ressarcir parte das despesas da organização.

Artigo 8º: Cada equipe poderá inscrever **até 25 atletas por categoria, até o término da 1ª fase**, sendo que estes estarão sob total responsabilidade dos Diretores da Equipe relacionada na Ficha de Cadastro.

§1º: Cada atleta poderá ser inscrito em apenas um time ou agremiação. No caso de dupla inscrição, o pai ou responsável pelo atleta deverá se manifestar por escrito, em qual equipe será mantida a inscrição do atleta, caso contrário o atleta será eliminado da competição.

§2º: O Atleta de categoria de idade inferior que for utilizado na categoria acima deverá constar na ficha de inscrição das duas categorias.

Artigo 9º: A Organização e os Responsáveis pelas equipes poderão conferir a documentação das equipes adversárias.

V. DOS DOCUMENTOS

Artigo 10º: Constar o nome do atleta no Formulário de Identificação.

Parágrafo único - No caso de atletas estrangeiros será aceita a cédula original de identidade do país de origem ou documento tipo passaporte.

VI. DAS REGRAS

Artigo 11: As regras do Jogo, a serem obedecidas, serão as oficiais da CBDF (Código Brasileiro Disciplinar do Futebol) em concordância com o Presente Regulamento.

Parágrafo Único: As partidas terão duração de:

- Sub 12 ---- 25 x 25 minutos;
- Sub 14 ---- 30 x 30 minutos;
- Sub 15 ---- 35 x 35 minutos;.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Artigo 12: O prazo de tolerância para o início das rodadas será de 15 minutos, levando em consideração o relógio do mesário, e vale para apenas a **primeira partida do dia**. As equipes participantes da rodada deverão estar presentes no Estádio pelo menos 15 minutos antes do horário determinado para sua partida da tabela de jogos.

Artigo 13: A equipe que deixar de cumprir com alguns de seus compromissos da tabela de jogos, caracterizando o W.O., a equipe será automaticamente eliminada dentro da categoria, tendo todos os jogos com o mesmo resultados anteriores das equipes adversárias, todos eles com resultados 3X0 (a não ser contagem goleiro menos vazado e artilheiros).

Parágrafo único: O time ou agremiação que deixar de cumprir com alguns de seus compromissos da tabela de jogos, caracterizando o W.O, poderá a comissão julgadora aplicar a pena de suspensão por 01 (um) ano a instituição que infringir o artigo.

Artigo 14: Para as categorias **Sub 12, 14, 16** será no estilo futsal, onde as substituições serão feitas a vontade em uma área reservada em frente ao mesário, desde que um dos jogadores esteja fora de campo.

Artigo 15: Poderão permanecer junto aos jogadores, no banco de reserva, no máximo três pessoas maiores de idade, com apresentação do RG ou Habilitação, sendo da comissão técnica.

§1º: Não será permitida a presença de atletas não uniformizados no banco de reservas, mesmo fazendo parte da equipe. Compõe o uniforme: meia, caneleira, calção e camisa.

§2º: SERÁ OBRIGATÓRIO USO DE CANELEIRA EM TODAS AS PARTIDAS.

Artigo 16: As equipes participantes deverão comparecer ao local de jogo com duas bolas oficiais em condições e apresentadas ao mesário antes do início de cada partida.

- **Sub 12: Bola nº 4**
- **Sub 14 / 16: Bola Oficial.**
-

VII. DAS PENALIDADES E RECURSOS.

Artigo 17: O prazo para os times ou agremiações darem a entrada em um recurso será de 24 horas úteis, subsequentes ao jogo, desde que acompanhado de provas. Após este prazo o resultado será automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 18º: A participação dos atletas será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

Artigo 19º: A Comissão Organizadora não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou após qualquer partida da competição.

Artigo 20º: As penalidades a serem aplicadas serão previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Será mantida uma Comissão de Julgamento (Anexo pg.8), que, quando convocada, irá analisar e julgar os casos, divulgando um parecer até a rodada seguinte em que a equipe julgada for participar. Serão aplicadas as penalidades legalmente previstas aos infratores (Anexo pagina 8).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Artigo 21: As equipes serão responsáveis por seus torcedores, pais e familiares de atletas que estiverem dentro da arena de jogo, o arbitro da partida poderá interromper o jogo sempre que achar necessário por motivos de tumulto, ofensas ou ameaças vindas de torcedores, nesse caso a partida será interrompida e o responsável da equipe a qual o torcedor pertença deverá intervir para que a partida continue. Caso o problema persista, o árbitro poderá decretar o final do jogo, caracterizando um W.O para a equipe a qual o torcedor pertença.

Artigo 22: As equipes que fazem parte das 9 cidades que compõem o Circuito das Águas Paulista, estão sujeitas as penalidades do Regime de Punição compartilhada de Atletas (RPCA).

Artigo 23: NAS CATEGORIAS SUB 12 NÃO HAVERÁ EXPULSÃO, CABENDO AO ÁRBITRO SOLICITAR A SUBSTITUIÇÃO DO ATLETA FALTOSO. O ATLETA EXCLUÍDO DAS CATEGORIAS SUB 14 E SUB 16 DA PARTIDA TERÁ QUE, OBRIGATORIAMENTE, CUMPRIR 1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO.

Artigo 24: Nas categorias, Sub 14 e Sub 16, a cada dois cartões amarelos recebidos por 1 (um) atleta, acarretará 1 (um) jogo de suspensão.

§ 1º: o atleta expulso ou suspenso por dois cartões deverá cumprir suspensão na categoria em que foi suspenso. Em caso de relatório da arbitragem, pode ser aplicada suspensão preventiva e automática, suspendendo inclusive em outras categorias.

§ 2º em caso de expulsão com relatório do arbitro da partida, o atleta estará suspenso preventivamente até que haja o julgamento.

Artigo 25: Os resultados dos julgamentos serão afixados nas dependências do Estádio Municipal "Liduino Truzzi", divulgados na internet na página da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul (www.montealegredosul.sp.gov.br) e também podem ser solicitadas, por e-mail ou telefone, as equipes envolvidas e demais interessados no resultado. A Comissão Organizadora somente receberá recursos ou reclamações por escrito formulado pelo responsável da equipe, inscrito na Ficha de Cadastro.

Parágrafo Único: Os recursos referentes aos julgamentos deverão ser feitos até 24 horas uteis após a divulgação da Ata de Julgamento.

VIII. DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 26: Os atletas das categorias inferiores poderão jogar nas categorias superiores, podendo retornar a sua categoria de origem, desde que não estejam cumprindo suspensão preventiva conforme Artigo 14 § 2º.

Artigo 27: O sistema de disputa será definido com a divisão em chaves, em cada chave um turno completo, dependendo do número de equipes participantes em cada categoria.

Artigo 28: Em cada chave e nas suas respectivas categorias, classificarão as duas 02 equipes com maior numero de pontos.

Artigo 29: A constituição das chaves constará na Tabela de Jogos.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Artigo 30: Os critérios de desempate, que determinarão a classificação para a fase seguinte serão:

- 1º **Confronto direto; Obs: em caso de empate de 3 equipes com mesma pontuação este critério perderá o efeito;**
- 2º **Maior número de vitórias;**
- 3º **Maior saldo de gols (gols marcados e gols sofridos);**
- 4º **Maior número de gols marcados (melhor ataque);**
- 5º **Menor número de Cartões Vermelhos;**
- 6º **Menor número de Cartões Amarelos.**
- 7º **Sorteio**

Parágrafo único - Os cartões serão zerados na fase semi final, exceção feita ao atleta que estiver cumprindo a suspensão automática.

Artigo 31: A pontuação será a seguinte:

- Vitória ---- 3 pontos;
- Empate --- 1 ponto;
- Derrota --- 0 ponto.

Artigo 32: A tabela das fases seguintes será organizada de acordo com o número de chaves formadas, e conterá a relação de datas e horários dos jogos.

Artigo 33: Nas fases seguintes as partidas não poderão terminar empatadas. Caso isto ocorra, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

§1º Persistindo o empate, haverá cobrança de 5 pênaltis alternados por jogadores diferentes.

§2º Persistindo, ainda, o empate haverá cobrança progressiva de pênaltis, por jogadores diferentes, que terminaram a partida, até que uma equipe fique em vantagem no marcador.

Artigo 34: As equipes participantes serão responsáveis pelo acompanhamento dos acidentados para atendimento médico, à Comissão Organizadora em parceria com o Departamento de Saúde dispõe de um Pronto Atendimento com ambulância, enfermeiros e médico plantonista.

Artigo 35: As equipes deverão sempre estar munidas de um segundo uniforme para eventual troca sempre que o árbitro determinar tal necessidade. Neste caso, a equipe que estiver à esquerda da tabela é que promoverá a troca.

Parágrafo único - Solicitamos as equipes que na semana que antecede o jogo, que se comuniquem a respeito dos uniformes que serão utilizados na partida.

Artigo 36: A premiação será feita com troféus e medalhas para o Campeão, Vice Campeão, Goleiro Menos Vazado e Artilheiro, em cada categoria. Em caso de empate de goleiro e artilheiro a equipe Campeã ficará com o Troféu.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Artigo 37: Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados pela Comissão de Julgamento contando com o auxílio das Leis e Regulamentos que disciplinam as Leis de Futebol de Campo – categorias de Base . Tais decisões serão soberanas e deverão ser acatadas pelas equipes, pois, a elas não caberá interpor recurso a nenhum outro órgão.

IX - PREMIAÇÕES:

Para as categorias Sub 12, sub 14 e sub 16

I - Um Troféu para Campeão e Vice Campeão

II - Vinte e cinco medalhas para Campeão e Vice Campeão

Departamento de Cultura, Esportes e Turismo.